

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2841 – Ano XII – Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026

SUMÁRIO

LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
LEIS, DECRETOS E PORTARIAS	2
ATOS ADMINISTRATIVOS	4
DIVERSOS	4

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2841 – Ano XII – Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO 251/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA- MG, torna público o 7º Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 136/2022 referente ao Chamamento Público Nº 10/2022 – Processo 251/2022 – Inexigibilidade 038/2022. Credenciada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04. Objeto: Credenciamento do Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04 para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas dos valores arrecadados por meio eletrônico, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação a todos os pontos de atendimento do banco, inclusive por intermédio de terceiros contratados. Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 136/2022. Vigência 10/10/2027. Fund. Legal: Lei 8.666/1993. Nova Serrana - MG, 23 de novembro de 2026. Fábio José de Oliveira - Prefeito Municipal.

TERMO DE FOMENTO DE EMENDA IMPOSITIVA

MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA - MG, torna público o EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO DE Nº 47/2026, que tem por objeto parceria decorrente da alocação de recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva consignada na Lei Orçamentária Anual do Município destinado para a SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA SERRANA, inscrito no CNPJ: 64.486.368/0001-94, com a finalidade a execução da etapa inicial da sede própria do Sindicato dos Produtores Rurais de Nova Serrana/MG, compreendendo estudos técnicos, projeto arquitetônico, serviços preliminares e gestão técnica correspondente, conforme plano de trabalho, que devidamente aprovado, é parte integrante do Termo de Fomento, como se nele estivesse transcrito, VIGÊNCIA - 12 (doze) meses da assinatura do termo. VALOR: R\$ 216.990,00 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - nº 02.09.01.20.605.2001.1010.4.4.50.42.00 - Ficha 450 - Fonte 1.500.000.0000. Mais informações pelo telefone (37) 3226 9069. Termo de Fomento na Integra no site: www.novaserrana.mg.gov.br. Nova Serrana, 23 de outubro de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 149/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 340/2026, Inexigibilidade nº 032/2026, Processo nº 149/2026, Credenciamento Eletrônico nº 010/2026. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE LANCHES TIPO COFFEE BREAK A SEREM ENTREGUES POR OCASIÃO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS E DE CAPACITAÇÃO, TAIS COMO: CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, APERFEIÇOAMENTO, SIMPÓSIO, SEMINÁRIO, SESSÕES SOLENES E OUTROS EVENTOS DA MESMA NATUREZA, DESTINADOS A ATENDER ÀS DIVERSAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, EM TODA SUA EXTENSÃO TERRITORIAL. Empresa credenciada: Ludmyla de Oliveira Fernandes Ltda, inscrito no CNPJ: 58.263.460/0001-92. Vigência: 30 dias. Valor: R\$97,12 (Noventa e sete reais e doze

centavos). Dotação 02.01.01.04.122.0401.2016.3.3.90.30.00 FICHA 161 FONTE 1500.Nova Serrana, em 23 de outubro de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG – Torna pública o EXTRATO DAS ATAS do Processo Administrativo nº 138/2026, Pregão nº 070/2026. Objeto – Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos para atendimento da necessidade assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Serrana – MG. FORNECEDORES VENCEDORES: ATA 230/2026 A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ: 50.591.089/0001-86, venceu os Lotes: 8, 172, 173, no valor total de R\$ 42.686,40 (quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos); ATA 238/2026 BHDENTAL COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ: 29.312.896/0001-26, venceu os Lotes: 50, 80, no valor total de R\$ 17.970,00 (dezessete mil novecentos e setenta reais); ATA: 242/2026 DENTAL OTIMA LTDA, CNPJ: 59.243.026/0001-03, venceu os Lotes: 163, 178, no valor total de R\$ 31.097,00 (trinta e um mil noventa e sete reais); ATA: 240/2026 Dental Sete Lagoas Ltda-ME, CNPJ: 21.913.587/0001-08, venceu os Lotes: 90, 112, 133, 174, 182, 187, 200, no valor total de R\$ 47.388,95 (quarenta e sete mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos); ATA: 231/2026 DIABÉTICOS EIRELLI, CNPJ: 28.675.331/0001-40, venceu os Lotes: 07, 71, 73, 75, 147, 148, 157, 184, no valor total de R\$ 13.316,60 (treze mil trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos); ATA: 239/2026 DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ: 16.366.888/0001-10, venceu os Lotes: 72, 128, 180, no valor total de R\$ 15.795,50 (quinze mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); ATA: 232/2026 Distribuidora Água Boa LTDA, CNPJ: 44.223.526/0001-06, venceu os Lotes: 06, 69, 83, 86, 132, 153, 155, 177, no valor total de R\$ 58.563,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e três reais); ATA: 241/2026 Distribuidora de Produtos e Equipamentos Odontologicos Ltda, CNPJ: 05.199.015/0001-44, venceu os Lotes: 95, 96, 97, 98, 138, 162, 168, 170, no valor total de R\$ 19.997,15 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e quinze centavos); ATA: 233/2026 Duarte Dental, CNPJ: 65.122.590/0001-70, venceu os Lotes: 2, 3, 9, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 52, 85, 102, 103, 110, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 126, 146, 156, 159, 176, 185, 186, 198, no valor total de R\$ 67.709,30 (sessenta e sete mil setecentos e nove reais e trinta centavos); ATA: 235/2026 EDILSON APARECIDO DA SILVA, CNPJ: 27.651.175/0001-15, venceu os Lotes: 05, 11, 70, 87, 93, 101, 111, 161, 164, 181, 196, no valor total de R\$ 23.846,20 (vinte e três mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos); ATA: 236/2026 Golden Produtos Odontologicos Ltda, CNPJ: 46.884.097/0001-43, venceu os Lotes: 10, 78, 81, 82, 89, 92, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 121, 122, 123, 124, 127, 129, 130, 131, 166, 167, 171, 190, 192, 195 no valor total de R\$ 22.632,40 (vinte e dois mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos); ATA: 244/2026 IS 8 International Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares L, CNPJ: 30.597.921/0001-44, venceu o Lote: 194, no valor total de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais); ATA: 237/2026 SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS, CNPJ: 28.820.255/0001-10, venceu os Lotes: 1, 28, 29, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 74, 76, 79, 88, 91, 94, 99, 100, 134, 139, 150, 151, 152, 154, 158, 165, 169, 189, 191, 197, no valor total de R\$ 60.780,16 (sessenta mil

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2841 – Ano XII – Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026

setecentos e oitenta reais e dezesseis centavos). VIGÊNCIA: 12 MESES. Valor Total Homologado: R\$ 451.657,86 (quatrocentos e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos). Lotes fracassados: 04, 59, 68, 77, 84, 125, 135, 160, 175, 179, 183, 193, 199, 201. Nova Serrana, 23 de outubro de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA – MG torna público o EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2026, celebrado com a COMUNIDADE TERAPÊUTICA CRUZ E GLÓRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.808.285/0001-33, cujo objeto é o estabelecimento de cooperação institucional, sem transferência de recursos financeiros, para o acolhimento voluntário, residencial e transitório de homens, na faixa etária de 18 a 59 anos, em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da dependência química e do álcool, com reserva permanente de 20% (vinte por cento) das vagas operacionais da instituição para atendimento prioritário e exclusivo de pacientes regulados e encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, parte integrante do instrumento. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura e publicação oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante termo aditivo. VALOR: Sem transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Mais informações pelo telefone (37) 3226-9069. A íntegra do Acordo de Cooperação encontra-se disponível no site: www.novaserrana.mg.gov.br. Nova Serrana, 23 de outubro de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 190/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG. Concorrência Presencial nº 01/2026. Extrato de abertura do Processo nº 190/2026. Convoca as empresas participantes para NOVA DATA da terceira sessão no dia 27.10.2026 às 13 horas. Objeto: Contratação de 01 (uma) Agência de Publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade visando a elaboração de projetos e campanhas da Prefeitura Municipal de NOVA SERRANA- MG – Secretaria Municipal de Comunicação Social. Mais informações pelo telefone 37– 3226.9085. Nova Serrana, 23 de outubro de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal

TERMO DE FOMENTO Nº 46/2026

TERMO DE FOMENTO Nº 46/2026 MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA – MG, torna público o EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33/2026, celebrado entre o Município de Nova Serrana/MG e a SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE NOVA SERRANA – SOS ANIMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.337.370/0001-99, que tem por objeto o custeio e a execução de programa de controle populacional de cães e gatos no Município de Nova Serrana, mediante a realização de castrações sistemáticas e das atividades necessárias à sua execução, compreendendo a contratação de médica veterinária, aquisição de medicamentos, anestésicos, correlatos e insumos médico- hospitalares, contratação de empresa especializada para realização de exames pré-operatórios e clínicos, bem como a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado. VIGÊNCIA – De outubro de 2026 a outubro de 2027. VALOR – R\$

625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais). CONTRAPARTIDA – Realização de 200 (duzentas) castrações. Mais informações pelo telefone (37) 3226-9069. Termo de Fomento na íntegra no site: www.novaserrana.mg.gov.br. Nova Serrana, 23 de outubro de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS

RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 096/2026

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Decreto nº 95/2026, de 21 de outubro de 2026, no Diário Oficial do Município de Nova Serrana/MG, Edição nº 2839, referente ao ato que dispõe sobre

“Institui a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Nova Serrana/MG, regulamenta sua implementação, organização, gestão e avaliação, e revoga o Decreto Municipal nº 043, de 06 de maio de 2024.”, em razão de erro material na identificação numérica do ato, ONDE SE LÊ: “Decreto nº 095/2026”; LEIA-SE: “Decreto nº 096/2026”.

Permanecem inalterados o conteúdo e os demais termos do ato original.

DECRETO Nº 097/2026

“Especifica os feriados e “pontos facultativos” municipais previstos para o próximo ano de 2027 em Nova Serrana (MG).”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º No exercício de 2027, não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Nova Serrana, bem como nas Repartições Públicas Municipais pertencentes à Administração Direta e Autárquica, nas seguintes datas:

I - 1º de janeiro, sexta-feira, Aniversário da Cidade (conforme Emenda à Lei Orgânica nº 14/2013) e Confraternização Universal (feriado nacional);

II - 20 de janeiro, quarta-feira, Dia do Padroeiro da Cidade São Sebastião (feriado municipal, conforme Lei Municipal nº 1.695/2002);

III - 8 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo municipal);

IV - 9 de fevereiro, terça-feira, Carnaval (feriado municipal, conforme Lei Municipal nº 1.805/2004);

V - 10 de fevereiro, quarta-feira, “Cinzas” (ponto facultativo municipal);

VI - 25 de março, quinta-feira Santa (ponto facultativo municipal);

VII - 26 de março, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado municipal,

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2841 – Ano XII – Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026

conforme Lei Municipal nº 1.805/2004);

VIII - 21 de abril, quarta-feira, Dia de Tiradentes (feriado nacional);

IX - 1º de maio, sábado, Dia do Trabalhador (feriado nacional);

X - 27 de maio, quinta-feira, Corpus Christi (feriado municipal, conforme Lei Municipal nº 1.805/2004);

XI - 28 de maio, sexta-feira (ponto facultativo municipal);

XII - 06 de setembro, segunda-feira (ponto facultativo municipal);

XIII - 07 de setembro, terça-feira, Independência do Brasil (feriado nacional);

XIV - 11 de outubro, segunda-feira (ponto facultativo municipal);

XV - 12 de outubro, terça-feira, Dia de Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XVI - 29 de outubro, sexta-feira, (Comemoração do dia do Servidor Público Municipal - 28 de outubro - ponto facultativo municipal);

XVII - 01 de novembro, segunda-feira (ponto facultativo municipal);

XVIII - 02 de novembro, terça-feira, Dia de Finados (feriado nacional);

XIX - 15 de novembro, segunda-feira, Proclamação da República (feriado nacional);

XX - 20 de novembro, sábado, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);

XXI - 24 de dezembro, sexta-feira, véspera de Natal (ponto facultativo municipal);

XXII - 25 de dezembro, sábado, Dia de Natal (Feriado Nacional);

XXIII - 31 de dezembro, sexta-feira, véspera de ano novo (ponto facultativo municipal).

§ 1º Nas datas em que recaírem "pontos facultativos", os setores de limpeza urbana, coleta de lixo, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), transportes de pacientes já agendados pela Secretaria Municipal de Saúde e demais serviços essenciais à população, inclusive o sistema de "Olho Vivo", Defesa Civil Municipal, Guarda Civil Municipal (GCM), deverão funcionar normalmente.

§ 2º As Escolas Municipais e os Centros Municipais de Educação Infantil funcionarão normalmente nos dias considerados como letivos pelo calendário escolar homologado, ainda que se tratem de "pontos facultativos" municipais.

§ 3º Os Servidores cedidos deverão acompanhar o horário de expediente dos Órgãos em que estejam prestando serviços.

Art. 2º Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Serrana/MG, 23 de outubro de 2026.

Fábio José de Oliveira

Prefeito Municipal de Nova Serrana/MG

PORTARIA Nº 145/2026

"Determina a instauração de Sindicância e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA, no exercício de seu cargo, no uso das atribuições que lhe são conferidas na forma da Lei e, CONSIDERANDO o teor do Ofício nº363/2026/RH, da Secretaria de Saúde, o qual solicita a apuração de eventual responsabilidade funcional do(a) servidor(a) A.S.R., matrícula nº3462*, por eventual infração aos atos disciplinados nos arts. 181 e 182 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Serrana – Lei nº 052/2023; CONSIDERANDO que, conforme narrado no ofício supracitado, foi constatada, em tese, a ocorrência de fatos envolvendo o(a) servidor(a), os quais podem caracterizar infração aos deveres funcionais e às normas que regem o exercício da função pública. CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 5º, LV, da Constituição Federal, a todos os litigantes devem ser garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 212 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Serrana – Lei nº 052/2023, em face do (a) servidor (a) A.S.R., matrícula nº3462*.

Art. 2º Ficam designados os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo/Disciplinar nomeados através da Portaria 106/2026, de 07 de julho de 2026, que serão responsáveis por conduzir os trabalhos de apuração até o parecer final.

Art. 3º Os trabalhos deverão ser iniciados imediatamente após a publicação desta Portaria, devendo o processo ser finalizado no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Serrana (MG), 23 de outubro de 2026.

Fábio José de Oliveira

Prefeito Municipal de Nova Serrana

PORTARIA Nº 144/2026

"Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA, no exercício de seu cargo, no uso das atribuições que lhe são conferidas na forma da Lei e, CONSIDERANDO o teor do Ofício nº398/2026/RH, da Secretaria de Saúde, o qual solicita a apuração de eventual responsabilidade

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2841 – Ano XII – Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026

funcional do(a) servidor(a) A.L.F.L., por eventual infração aos atos disciplinados nos arts. 181 e 182 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Serrana – Lei nº 052/2023;

CONSIDERANDO que, conforme narrado no ofício supracitado, foi constatada, em tese, a ocorrência de fatos envolvendo o(a) servidor(a), os quais podem caracterizar infração aos deveres funcionais e às normas que regem o exercício da função pública.

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 5º, LV, da Constituição Federal, a todos os litigantes devem ser garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 216 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Serrana – Lei nº 052/2023, em face do (a) servidor (a) A.L.F.L.

Art. 2º Ficam designados os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo/Disciplinar nomeados através da Portaria 106/2026, de 07 de julho de 2026, que serão responsáveis por conduzir os trabalhos de apuração até o parecer final.

Art. 3º Os trabalhos deverão ser iniciados imediatamente após a publicação desta Portaria, devendo o processo ser finalizado no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Serrana (MG), 23 de outubro de 2026.

Fábio José de Oliveira

Prefeito Municipal de Nova Serrana

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO Nº 1698/2026

“EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor HERMES NASCIMENTO DA SILVA – Matrícula nº 34744 do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de CHEFE DO SETOR DE ESTOQUE a partir de 22 de outubro de 2026.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação.

Nova Serrana, 22 de outubro de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DIVERSOS

CONSANE

CONSANE. Extrato da ARP 05/26. PARTES: CONSANE e TCM - TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÕES E MÁQUINAS LTDA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia destinados à implantação, ampliação, recuperação, manutenção e modernização dos sistemas de saneamento básico, drenagem urbana, manejo de águas pluviais, desassoreamento de cursos d'água, recuperação ambiental e obras complementares para atender as demandas dos municípios consorciados ao CONSANE. Valor lote único: R\$82.526.777,90. Assinatura: 22/10/26. Vigência: 12 meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 – Processo Licitatório 18/2026, Concorrência Eletrônica 02/2026. Dotação Orçamentária: indicadas nos instrumentos contratuais.

CONSANE

CONSANE. PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2026. HOMOLOGAÇÃO. O Presidente – CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, no uso de suas atribuições, homologa o Processo Seletivo Edital nº 04/2026, convalidando como oficial o Resultado Final divulgado em 22/10/2026, na íntegra, no endereço eletrônico do Consórcio (www.consane.mg.gov.br). Rodinei Antônio do Nascimento - Presidente do CONSANE.